

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

### **SOCIAL WORK IN BASIC EDUCATION IN THE MUNICIPALITY OF PINDAMONHANGABA/SP: CHALLENGES AND PROFESSIONAL PRACTICES**

Fernanda Paula Vieira Moreira<sup>1</sup>  
Hedilene Nogueira Vieira<sup>2</sup>  
Karina Marcondes Moreira<sup>3</sup>  
Mari Angela Santana Nunes de Moura<sup>4</sup>

#### **RESUMO**

Este relato discorre sobre as experiências de trabalho das assistentes sociais que atuam na rede pública de educação básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental I do município de Pindamonhangaba – São Paulo e tem como objetivo dar visibilidade à relevância social da atuação do Serviço Social na área da educação. Descreve o exercício profissional a partir da determinação da Lei Federal nº 13.935/2019. Relata as ações do assistente social na educação como profissional capaz de intervir nas múltiplas expressões da questão social que envolvem os educandos e núcleo familiar, em especial a evasão escolar e a precarização das condições de vida. Descreve as ações profissionais a partir da função pedagógica do assistente social, como agente que contribui para a construção de uma nova cultura nos espaços educacionais. A metodologia utilizada advém de pesquisas bibliográficas de autores da categoria, de leis de proteção à crianças e adolescentes e de relatos de experiências profissionais das assistentes sociais. O referencial teórico/metodológico utilizado é o materialismo histórico-dialético, que analisa as contradições da realidade social a partir da essência dos fenômenos e que aplicado na educação busca superar uma visão limitante, generalizante e endógena da realidade das famílias e romper ações superficiais capazes de desvelar as

<sup>1</sup>Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba, SP. Assistente Social. Graduada em Serviço Social pela Universidade Anhanguera de Taubaté SP - UNIDERP (2017). Especialista em Violência Doméstica pela Faculdade Serra Geral (2021). Especialista em Direito da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas pela Faculdade Iguazu (2022). Email: fernandapvm@bol.com.br.

<sup>2</sup>Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba, SP. Assistente Social. Graduada em Serviço Social pela Universidade Anhanguera de Taubaté, SP – UNIDERP (2017). Especialista em Serviço Social na Educação: Demandas e práticas profissionais Universitário Internacional – UNINTER (2024). E-mail: hednogvieira@hotmail.com.

<sup>3</sup>Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba, SP. Assistente Social. Graduada em Serviço Social pela Universidade de Taubaté SP - UNITAU (2019). Email: karinamarcondes922@hotmail.com.

<sup>4</sup>Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba, SP. Assistente Social. Graduada em Serviço Social pela Universidade do Vale do Paraíba de São José dos Campos SP - UNIVAP (2007). Email: masanumo@gmail.com.

# O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

contradições postas no cotidiano para compreensão dos fenômenos que interferem no processo de ensino/aprendizagem dos educandos.

**Palavras-chave:** Serviço Social na Educação; Crianças e Adolescentes; Direitos Humanos e Cidadania.

## ABSTRACT

This report discusses the work experiences of social workers who work in the public basic education network - Early Childhood Education and Elementary Education I in the municipality of Pindamonhangaba - São Paulo and aims to give visibility to the social relevance of Social Service activities in the area of education. Describes the professional practice based on the determination of Federal Law No. 13.935/2019. It reports on the work of the social worker as a professional capable of intervening in the multiple expressions of social issues that involve students and families, especially school dropout and precarious living conditions. It discusses professional actions based on the pedagogical function of the social worker, as an agent that contributes to the construction of a new culture in educational spaces. The methodology used comes from bibliographical research by authors in the category, laws to protect children and adolescents and reports on the professional experiences of social workers. The theoretical/methodological framework used is historical-dialectical materialism, which analyzes the contradictions of social reality from the essence of the phenomena and which applied in education seeks to overcome a limiting, generalizing and endogenous view of the reality of families and break superficial actions capable of unveiling the contradictions posed in everyday life to understand the phenomena that interfere in the teaching/learning process of students.

**Keywords:** Social Service in Education; Children and Adolescents; Human Rights and Citizenship.

## 1. INTRODUÇÃO

Este é um estudo descritivo e qualitativo elaborado a partir de relatos de experiências de trabalho das assistentes sociais que atuam na rede pública de ensino no município de

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.*

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

Pindamonhangaba - São Paulo, que tem como objetivo descrever as intervenções profissionais junto à comunidade escolar, em especial o trabalho com educandos e famílias.

Descreve as ações para implantação do Serviço Social na Secretaria Municipal de Educação a partir da determinação da Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O estudo aborda os desafios para implementação de ações do Serviço Social na educação, que para construção de sua identidade profissional, atua para dar respostas efetivas para enfrentamento das expressões da questão social, em especial a situação de evasão escolar, suas causas e desdobramentos, fenômenos sociais que interferem no processo de ensino/aprendizagem e na permanência dos educandos na escola, mas que para tanto, é preciso superar uma visão limitante da realidade das famílias para além de suas vulnerabilidades.

A metodologia utilizada neste estudo provém de pesquisas bibliográficas, como livros e artigos de autores da categoria, do conjunto de leis de garantia de direitos e amparo de crianças e adolescentes, bem como análises de estudo de casos.

Primeiramente, é preciso entender qual é o objeto de trabalho do Serviço Social. Para Yamamoto (2000) o trabalho dos assistentes sociais se dá a partir da compreensão da manifestação das expressões da questão social, como se materializam e como afetam o cotidiano das pessoas. O Serviço Social entendido como uma profissão de cunho social e político, de caráter crítico e interventivo, inserido na divisão social do trabalho, tem sua função social aceita e possui um objeto específico de trabalho, a questão social. Mas para isso, é preciso analisar como os processos sociais se produzem e se reproduzem na vida dos sujeitos. Nesse sentido, afirma a autora:

O objeto de trabalho, aqui considerado, é a questão social. É ela em suas múltiplas expressões, que provoca a necessidade da ação profissional junto à criança e ao adolescente, ao idoso, a situações de violência contra a mulher, a luta pela terra etc. Essas expressões da questão social são a matéria-prima ou o objeto do trabalho profissional. Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças. Nesta perspectiva, o conhecimento da realidade deixa de ser um mero pano de fundo para o exercício profissional, tomando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho (IAMAMOTO, 2000, p. 62).

Conforme pontua Almeida (2007) “a educação tem ocupado lugar central no âmbito das lutas sociais voltadas para superação da sociedade do capital e das formas de opressão que lhe são características”. É nesse espaço de luta que se visualiza a importância do Serviço Social na educação como categoria profissional que atua junto às classes subalternas para enfrentamento das desigualdades sociais.

Na política da Educação, o Serviço Social atua na perspectiva pela garantia do direito da criança e do adolescente no acesso à educação, direito previsto no art. 205 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e em leis infraconstitucionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB/96).

Para atuar junto à educação, o trabalho foi direcionado a partir do referencial teórico que legitima as práticas profissionais, como o documento “Psicólogas (os) e Assistentes Sociais na Rede Pública de Educação Básica: Orientações para regulamentação da Lei 13.935 de 2019”, as diretrizes elencadas no Código de Ética do (a) Assistente Social de 1993 e demais orientações emitidas pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Importante destacar que conforme preconiza o Código de Ética do/a Assistente Social - Lei 8662/1993, o profissional possui a liberdade como valor ético central e deve ter a sua autonomia profissional respeitada na escolha de suas ações e do instrumental técnico operativo a ser utilizado, sendo assim, a atuação na educação também segue nessa direção.

## **2. O SERVIÇO SOCIAL NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINDAMONHANGABA/SP**

A Lei Federal nº 13.935 de 2019 prescreve sobre a obrigatoriedade da inclusão de profissionais da área de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica para atuar junto às escolas, o texto diz:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. §1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. §2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2019).

A partir da determinação da referida lei, o município de Pindamonhangaba implantou o Serviço Social na rede educacional em outubro do ano de 2021. Foram então contratadas 04 profissionais assistentes sociais através de concurso público de provas e títulos, alocadas na Secretaria Municipal de Educação.

O município de Pindamonhangaba possui uma população estimada de 165.428 habitantes, conforme dados do Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Localizado na região central do Vale do Paraíba Paulista, leste do Estado de São Paulo e distante da capital 140 km e do Rio de Janeiro em 260 km.

A rede municipal de ensino possui 67 escolas com aproximadamente 15.000 estudantes matriculados, que compreende o atendimento à crianças de berçários a partir de 04 meses até o 5º ano do ensino fundamental para crianças com idade média de até 11 anos. Ainda possui a Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental I que atende educandos a partir de 15 anos. As escolas estão localizadas em regiões heterogêneas e com alta desigualdade socioterritorial.

Com a introdução do Serviço Social na Secretaria Municipal de Educação, deu início ao trabalho de reconhecimento das demandas sociais de cada território/comunidade escolar do município. A Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS/2004) afirma que para intervenção e promoção de inclusão social nos territórios é preciso:

[...] identificar os problemas concretos, as potencialidades e as soluções, a partir de recortes territoriais que identifiquem conjuntos populacionais em situações similares, e intervir através das políticas públicas, com o objetivo de alcançar resultados integrados e promover impacto positivo nas condições de vida (BRASIL, PNAS, 2004).

Nesse sentido, para identificação do objeto de trabalho, o Serviço Social realizou visitas institucionais nas escolas, entrevistas com profissionais da educação e encontros com

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

gestores e diretores de escola e pode-se através da escuta qualificada e do diálogo conhecer as especificidades dos territórios e pensar alternativas de atuação profissional capazes de intervir nas expressões da questão social de cada comunidade escolar, considerando suas particularidades e singularidades.

Após a identificação das situações específicas de cada comunidade escolar e seus territórios, iniciou-se um ciclo de reuniões da equipe do Serviço Social para discussão acerca do objeto de trabalho, ou seja, as expressões da questão social que permeiam as famílias dos educandos. Foram realizadas pesquisas bibliográficas e leitura do conjunto de leis de proteção e de garantia de direitos de crianças e adolescentes para elaboração do Plano de Trabalho, com a finalidade de atender às diretrizes da Política Nacional da Educação e o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Projeto Ético Político do Serviço Social.

### **3. A FUNÇÃO PEDAGÓGICA DO ASSISTENTE SOCIAL - AÇÃO SOCIOEDUCATIVA NAS ESCOLAS**

O assistente social, enquanto profissional interventivo e propositivo, possui desde sua formação capacidade teórica, ética e política para desenvolver práticas pedagógicas com vistas à construção de uma nova cultura, ou seja, uma educação emancipadora que contribui para transformação da consciência dos sujeitos e conseqüentemente, suscitar uma sociedade mais justa e igualitária. A educação crítica, associada à função pedagógica do assistente social que se concretiza nos espaços sócio ocupacionais, promovem o questionamento da realidade e incidem diretamente nos modos de pensar e agir das pessoas.

Abreu (2012) nos traz à reflexão que o assistente social tem nos espaços profissionais uma função pedagógica a partir de sua atuação nos processos de organização da cultura nos quais se constituem as relações sociais. Para a autora:

[...] a função pedagógica do assistente social em suas diversidades é determinada pelos vínculos que a profissão estabelece com as classes sociais e se materializa, fundamentalmente, por meio dos efeitos da ação profissional na maneira de pensar e agir dos sujeitos envolvidos nos processos da prática. Tal função é mediatizada pelas relações entre Estado e a sociedade civil no enfrentamento da questão social, integrada a estratégias

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

de racionalização da produção e da reprodução das relações sociais e do exercício do controle social. [...] Por meio dessa função, a prática do assistente social insere-se no campo das atividades que incidem sobre a organização da cultura, constituindo-se elemento integrante da dimensão político-ideológica das relações de hegemonia (ABREU, 2012, p.17-18).

A promoção de ações de cidadania, de ensino da cultura de paz e de educação e cultura em direitos humanos junto à crianças e adolescentes “visam à formação de nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da tolerância” (BRASIL, 2009, p. 150) conforme orienta o Programa Nacional de Direitos Humanos - 3 de 2009 (PNDH - 3/2009).

Nesse pensamento, o ambiente escolar é visto como locus privilegiado para possibilidades de emancipação desses sujeitos. O assistente social nessa perspectiva, contribui com ações profissionais para fomentar uma “nova cultura” nesses espaços, a partir da transformação da consciência desses sujeitos e conseqüentemente, construção de uma nova ordem societária.

A cultura de paz privilegia a utilização do diálogo e o abandono de práticas violentas para superação de conflitos, bem como o respeito às diversidades, condições necessárias para viver em territórios com vulnerabilidade e risco social. Promove o ensino do respeito às diversidades, eliminação do preconceito, combate às ações de bullying e racismo e fomenta a educação antirracista.

O manual “Orientações para regulamentação da Lei 13.935 de 2019” editado pelos Conselho Federal de Psicologia (CFP) e CFESS em conjunto com entidades parceiras foi elaborado com o objetivo de subsidiar as ações dos profissionais nas redes de educação básica. O documento aponta que o assistente social tem como atribuição:

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade (CFP, CFESS 2020).

Nessa direção, para promoção da educação e cultura em direitos humanos no ambiente escolar foi desenvolvido pelo Serviço Social o Projeto Socioeducativo “Construindo Cidadania, Respeito e Educação para um futuro melhor”.

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

O Projeto está legalmente fundamentado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (DUDH/48) na CF/88, no ECA/90 e nas orientações do PNDH-3/2009 em seu eixo “Educação e Cultura em Direitos Humanos”. A DUDH/48 já pontuava sobre a necessidade da educação ser ministrada para o exercício da cidadania e da paz no mundo, e declara:

Artigo 26 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz (ONU, 1948).

Conforme determina a CF/88, a educação deve ser pautada para o exercício da cidadania:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, CF 1988).

Ainda nessa direção, o ECA/90, principal lei infraconstitucional de amparo e de garantia de direitos, cita no art. 53: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”.

O referido Projeto foi elaborado para promoção da dignidade humana em espaços coletivos e para intervir nas expressões da questão social por meio de ações socioeducativas. É realizado por meio de palestras, rodas de conversas e reuniões de pais e responsáveis e comunidade escolar, promovem: a educação em cidadania e cultura de paz, inclusão social e respeito às diversidades, o fortalecimento do vínculo comunidade/escola e a prevenção, identificação e orientação sobre as situações de violação de direitos.

O PNDH-3/2009 estabelece diretrizes e ações para promoção de educação e cultura em direitos humanos desde a infância, nesse sentido, as ações socioeducativas são voltadas prioritariamente à crianças para o exercício da cidadania, diz o texto:

Na educação básica, a ênfase do PNDH-3/2009 é possibilitar, desde a infância, a formação de sujeitos de direito, priorizando as populações

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

historicamente vulnerabilizadas. A troca de experiências de crianças de diferentes raças e etnias, imigrantes, com deficiência física ou mental fortalece, desde cedo, um sentimento de convivência pacífica. Conhecer o diferente, desde a mais tenra idade, é perder o medo do desconhecido, formar opinião respeitosa e combater o preconceito, às vezes arraigado na própria família (BRASIL, 2009, p.150).

Para realização das ações socioeducativas utilizam-se materiais didáticos e ilustrativos como banners, panfletos, bonecos, cartazes, revistinhas, vídeos e demais recursos tecnológicos. O material foi produzido manualmente pelas assistentes sociais e planejado de forma educativa, informativa, lúdica, interativa e de fácil compreensão. Os banners contêm figuras ilustrativas e divididos por tópicos: direitos e deveres, cidadania e respeito, tipos de violência, racismo, semáforo do toque e autoproteção, locais de denúncia, onde procurar ajuda e sinal de pedido de socorro.

Com a intencionalidade de promover o respeito às diversidades e uma cultura livre de preconceitos e inclusiva, pretendeu-se trabalhar de forma lúdica a questão de gênero e o racismo. Para isso, foram confeccionados dois bonecos de pano sendo um boneco branco do sexo masculino e uma boneca preta do sexo feminino, utilizados para compreensão da importância do respeito às diferenças de cor e sexo e sobre a igualdade das pessoas perante à lei. Essa ação profissional é expressa como um princípio no Código de Ética do/a Assistente Social/1993: “VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”.

Outro tema abordado é a questão ambiental e a sustentabilidade, como a poluição de rios e mares, queimadas em áreas urbanas e matas, descarte de lixo e respeito ao meio ambiente. Essa ação visa trazer à consciência dos sujeitos a responsabilidade individual enquanto cidadãos portadores de deveres.

Durante a realização da ação os participantes realizam perguntas e relatam suas vivências. As assistentes sociais enfatizam que caso algum assunto seja de ordem sigilosa, a pessoa poderá se manifestar confidencialmente após o término da ação. Essa conduta é adotada para resguardar o sigilo previsto no ECA/90:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (ECA, 1990).

A lei nº 13.431 de 2017 estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência (SGDCA/2017) e altera o ECA/90. Nesse sentido, os participantes são orientados sobre a identificação das formas de violência tipificadas na lei, como violência física, violência psicológica, bullying, violência sexual, abuso sexual, exploração sexual, tráfico de pessoas, além de outras formas de violação de direitos, como negligência, abandono e trabalho infantil.

Ainda sobre o SGDCA/2017, por ocasião de relato espontâneo de violência cometida contra crianças e adolescentes, os profissionais da educação recebem orientação de que deverão ouvir o educando e realizar notificação ao Conselho Tutelar, pois a escola integra a rede de proteção como local de denúncias, previsto no art. 4º § 2º: “Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência”.

Ao final da ação socioeducativa os estudantes são orientados a compartilhar com a família os temas da ação. Para a comunidade escolar são entregues folhetos informativos com temas: calendário de vacinas, trabalho infantil, evasão escolar, denúncia, uso excessivo de telas e racismo/preconceito.

A aplicabilidade do Projeto Socioeducativo ocorreu a partir do ano de 2022, seguido desde então de avaliação e planejamento de novas ações. A quantificação individual é utilizada para mensurar a abrangência (participantes).

A avaliação qualitativa ocorre a partir da observação do impacto das ações e de interação dos participantes, além da escuta de relatos espontâneos e orientações prestadas à comunidade escolar no tocante à violação e acesso a direitos. Constantemente são discutidos novos temas pela equipe para serem introduzidos, de acordo com o impacto observado nas ações.

Verificada alguma situação de violação de direitos ou de violência, ainda que constatada através de relato espontâneo em ocasião pregressa, é realizada notificação ao Conselho Tutelar para verificação do caso. Os encaminhamentos realizados à rede de proteção são quantificados pelo Serviço Social e armazenados como material sigiloso.

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

# O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

## 4. O SERVIÇO SOCIAL E A REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES

No município de Pindamonhangaba, o Serviço Social da educação é acionado para realizar intervenção profissional com o objetivo de verificar as condições de vida do estudante, do núcleo familiar e quais fatores estão interferindo no processo de ensino/aprendizagem e na frequência escolar. As solicitações advêm da direção da escola e da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e ocorrem através de visitas domiciliares e/ou no ambiente escolar.

Para enfrentamento de situações que envolvem educandos, é de suma importância a interdisciplinaridade entre Serviço Social e escola, pois nessa articulação entre diferentes saberes que pode-se identificar e intervir nas questões de negligência e vulnerabilidades que permeiam as famílias e impactam no desenvolvimento e na permanência do estudante na escola.

No cotidiano, o docente é o profissional que está presente na vida do estudante, capaz de perceber questões como atraso no desenvolvimento cognitivo e motor, suspeita de deficiência, transtornos psicológicos, maus tratos e abuso sexual, é o responsável por acompanhar a frequência escolar e identificar o absenteísmo. Porém, é na visita domiciliar realizada pelo Serviço Social que pode-se identificar as situações concretas de vulnerabilidade que permeiam o núcleo familiar e que se manifestam no ambiente escolar.

Para corroborar a importância da interdisciplinaridade de ações na educação, o Conselho Federal de Serviço Social pontuou sobre o trabalho do Serviço Social junto à escola no tocante ao enfrentamento das expressões da questão social que envolvem discentes e famílias:

A contribuição do Serviço Social consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes agressivas, de risco, etc. Estas constituem-se em questões de grande complexidade e que precisam necessariamente de intervenção conjunta, seja por diferentes profissionais (Educadores, Assistentes Sociais, Psicólogos, dentre outros), pela família e dirigentes governamentais, possibilitando conseqüentemente uma ação mais efetiva (CFESS, 2001, p.12).

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.*

## O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

Importante salientar que nas visitas domiciliares realizadas às famílias, são afastadas abordagens tradicionais e focalizadas que as penalizam pelas situações vivenciadas, pois uma leitura acrítica e conservadora da realidade dos sujeitos reforça a culpabilidade da família e não traz respostas concretas para enfrentamento do fenômeno. Guerra (2014) pondera que a instrumentalidade se estabelece na medida em que os profissionais conseguem superar os limites impostos na realidade social dos sujeitos e transcender o aparente, o imediato, e diz:

Nosso campo de percepção do cotidiano, pela via da razão instrumental, é o da mera repetição, da rotina, limitado ao âmbito das experiências imediatas, da empiria, do factual, dos imediatismos, do caos, do acaso, do fortuito. Assim, quando a ela recorremos, a sensação é a de que fazemos tudo o que podemos. Em decorrência de captarmos o cotidiano desta maneira, não nos perguntamos qual é o limite do possível, até onde o sujeito pode “esticar” este limite que, aparentemente, se fecha em si mesmo. Assim, no cotidiano vemos limites, mas não possibilidades. Ora, é o próprio cotidiano, como espaço onde se manifestam as contradições, como espaço onde operam sínteses de múltiplas determinações, que nos permite análises mais concretas e complexas sobre o exercício profissional. Enquanto lamentamos as limitações não temos a percepção das possibilidades (GUERRA, 2014, p. 33).

A matricialidade sociofamiliar, diretriz da PNAS/2004, orienta que a intervenção profissional deve ocorrer com centralidade na família, pois é preciso considerar as condições de vida, as fragilidades e as situações de exclusão social que estas enfrentam. Nesse sentido, nas demandas educacionais a família é unidade central de atendimento e intervenção, aponta o documento:

Por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida, [...] a família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social (BRASIL, PNAS, 2004).

Nessa direção, a atuação profissional ocorre na perspectiva de encontrar respostas e criar estratégias junto às famílias para enfrentamento das situações de vulnerabilidades

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

identificadas, considerando prioritariamente o direito do estudante à educação. As famílias são orientadas quanto ao acesso aos direitos e serviços das redes de saúde, assistência social e segurança pública, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e aos equipamentos do Terceiro Setor que compõem a rede socioassistencial e executam serviços de fortalecimento de vínculos.

As profissionais, enquanto agentes facilitadores do diálogo entre família e escola, realizam mediação para superação de conflitos e fortalecimento de vínculos, respeitada a autonomia dos sujeitos. Essa ação profissional está expressa no documento emitido pelos CFP e CFESS - Psicólogas (os) e Assistentes Sociais na Rede Pública de Educação Básica Orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019: “Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola.”

Após a realização da visita domiciliar e identificadas as situações, o Serviço Social elabora Relatório e Diagnóstico Social com objetivo de analisar a realidade concreta dos sujeitos atendidos para intervenção social. Constatando-se violação de direitos, o caso é notificado ao Conselho Tutelar para intervenção e acompanhamento. Ressalta-se que somente as informações relevantes são comunicadas ao solicitante para que o sigilo seja resguardado nas demais situações.

### **5. EVASÃO ESCOLAR - UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL, OBJETO DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

Para a compreensão do conceito “questão social” é preciso analisar sua gênese. O fenômeno advém das relações de contradição dos modos de vida das classes sociais, quando uma parcela da população, os trabalhadores, são explorados pelos donos dos meios de produção, os capitalistas. Nessa relação, a riqueza produzida não é apropriada pelos trabalhadores e para que uma classe seja beneficiada, a outra é explorada.

Esse fenômeno começa a ser mais observado a partir do processo de industrialização no século XIX, quando a pauperização toma grandes proporções, afetando de forma drástica a

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.*

## O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

vida dos trabalhadores. A centralidade dessa discussão é colocada no Serviço Social por Carvalho e Iamamoto (2006):

A questão social não é senão as expressões do processo da formação e desenvolvimento da classe operária e seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, a contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão (CARVALHO e IAMAMOTO, 2006, p.77).

O trabalho do Serviço Social consiste em intervir na manifestação das expressões da questão social presentes no cotidiano da vida das pessoas. Na política da Educação as situações de evasão escolar, frequência irregular e abandono escolar - fenômenos advindos da questão social, consistem no objeto de intervenção do Serviço Social na medida que estão intrinsecamente associados às condições de vida da população.

Mas para compreender seus desdobramentos é preciso vislumbrar essas questões para além do imediato. No âmbito escolar, a situação de evasão vista a médio e longo prazo pode impactar negativamente o desenvolvimento social e econômico de uma nação e gerar atraso estrutural, além de interferir e afetar a condição de vida dos indivíduos. Nesse pensamento, Costa (2023) apud (ACOSTA et al, 2018) considera:

A educação é uma ferramenta necessária para se tornar uma nação independente. É uma ferramenta vital que pode aliviar a pobreza. Tem papel fundamental e impacto em todas as esferas da vida humana. A educação é um ponto alto de investimento para uma nação. A evasão escolar é um fator prejudicial que afeta o desenvolvimento do capital humano para uma nação (COSTA, 2023 apud ACOSTA et al, 2018).

Para enfrentamento da evasão escolar, a intervenção do Serviço Social constitui na identificação das causas e buscas por estratégias de respostas junto às famílias, na perspectiva da garantia do direito do educando à educação. A promoção do direito à educação é dever de toda a sociedade e deve ser garantido entendendo-se que é preciso esforço conjunto para que seja efetivado. A CF/88 em seu artigo 227 estabelece que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF/1988).

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

Nas visitas domiciliares são utilizados instrumentais técnicos para identificação e análise das condições de vida do núcleo familiar, como entrevistas, questionário social e escuta ativa. Identificou-se que a evasão escolar está correlacionada às condições de vulnerabilidade social das famílias como: desemprego, renda insuficiente, fome, trabalho infantil, homofobia, intolerância religiosa, preconceito cultural, linguístico ou social, violência urbana, racismo, gravidez na adolescência, família monoparental sem rede de apoio, condições precárias de habitação, doenças físicas e/ou mentais na família, abuso de álcool e drogas, bullying, conflitos familiares e comunitários e violência doméstica. São questões que estando imbricadas, fragilizam a família e interferem na permanência do estudante na escola.

Com significado relevante, outro aspecto que acomete a continuidade do processo de ensino/aprendizagem provém de natureza cultural e/ou social, como o analfabetismo e a baixa escolarização dos responsáveis, situação identificada após questionário social aplicado ao núcleo familiar, o qual revela que determinadas famílias não possuem a compreensão acerca da importância da alfabetização em idade curricular e do processo ensino/aprendizagem sem interrupções.

Identificadas tais situações, a intervenção profissional dá-se na perspectiva de esclarecer às famílias sobre a obrigatoriedade em garantir à criança e ao adolescente o direito à educação observados os ciclos, previsto na LDB/96:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio; II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade (LDB, 1996).

Na rede municipal de ensino os estudantes que apresentam dificuldades cognitivas e/ou motoras, deficiência ou transtorno psicológico, ainda que não possuam laudo médico são encaminhados para a Sala de Recursos Multifuncionais e para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico, além do encaminhamento à Saúde para emissão de diagnóstico/laudo médico. Porém, algumas famílias resistem em reconhecer a criança e/ou adolescente como pessoa com deficiência, em virtude de desinformação ou discordância da condição. São casos em que o direito à educação inclusiva permanece obstruído, ou ocorre tardiamente, e

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.***

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

influencia diretamente na frequência do estudante na escola, devido às dificuldades de adaptação e socialização.

Nesse ínterim, o Serviço Social ao identificar tal questão junto às famílias, atua para trazer à consciência dos sujeitos a necessidade do estudante ser reconhecido como pessoa com deficiência e ter o direito à educação inclusiva assegurado. O direito à educação inclusiva está previsto na LDB/96 como dever do Estado, mas cabe também à família garantir que seja efetivado para pleno desenvolvimento do potencial cognitivo e social do estudante, bem como o direito à convivência no âmbito escolar:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino (LDB, 1996).

A família recebe orientações do Serviço Social quanto à prioridade da garantia de direitos da criança e do adolescente enquanto sujeito de direitos, como a educação e a convivência comunitária e é informada que a inobservância desses direitos configura-se em negligência:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, 1990).

Ressalta-se que para enfrentamento da evasão, a escola realiza diversas ações para retomada do educando à escola e uma dessas ações é a visita domiciliar do Serviço Social como estratégia de intervenção.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.*

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

Pretendeu-se com este estudo descrever uma síntese das ações realizadas pelo Serviço Social para o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social que permeiam a comunidade escolar e seus territórios, considerando-se as possibilidades e limites de atuação profissional.

As experiências aqui apresentadas relatam acerca das intervenções profissionais junto a educandos e famílias, a partir de um desafio imposto à categoria frente um campo de trabalho inovador, a educação, e que para tanto, houve a necessidade de utilização do potencial criativo das profissionais para criar estratégias coletivas de enfrentamento das situações de vulnerabilidades que permeiam o âmbito escolar.

Enquanto política pública de fomento à cidadania, foram descritas ações profissionais como a “educação para uma nova cultura”, estratégia pedagógica/social criativa de intervenção junto à comunidade escolar que contribui para o despertar de consciência desses sujeitos na perspectiva de transformação e emancipação de vidas e conseqüentemente o pleno desenvolvimento humano, como a educação e cultura em direitos humanos para fortalecimento de projetos democráticos nos espaços escolares.

A finalidade deste estudo culmina em uma reflexão sobre a relevância da atuação do Serviço Social junto à Política da Educação, que ocorre na medida em que o assistente social tem capacidade técnica e contribui com seu conhecimento teórico para analisar as demandas escolares e identificar os fatores que interferem no processo de ensino/aprendizagem dos educandos para intervir de forma crítica e formular respostas coletivas para superação de situações vivenciadas pelos sujeitos.

Importante ressaltar que a sociedade encontra-se em constante movimento tensionada pela opressão do capital, e dessa forma, “novas expressões” emergem na realidade dos educandos e famílias, advindas da questão social. Nesse sentido, são inúmeras as possibilidades de intervenção profissional, e a cada nova demanda, cabe aos profissionais construir novas estratégias para enfrentamento das situações de vulnerabilidades que permeiam a comunidade escolar.

### **AGRADECIMENTOS**

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.*

## O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

Agradecemos o apoio da Secretária Municipal de Educação de Pindamonhangaba, SP por nos dar liberdade e autonomia para implementação do processo de trabalho, às gestoras regionais, aos diretores das escolas e aos docentes por confiarem no nosso trabalho.

### REFERÊNCIAS

ABREU, M. M. **Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 17, 18.

ACOSTA, J. L. A. et al. **Enceja na evasão escolar da EJA: um estudo de caso**. 2018. In: COSTA, Otávio Barduzzi Rodrigues da. **Evasão escolar, identificação, causas e características: uma revisão bibliográfica**. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/41/evasao-escolar-identificacao-causas-e-caracteristicas-uma-revisao-bibliografica>>. Acesso em: 22 out. 2024.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **O Serviço Social na Educação: novas perspectivas sócio-ocupacionais**. 2007, p.1. Disponível em: <[https://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/O\\_Servico\\_Social\\_na\\_Educacao\\_perspectivas\\_socio\\_ocupacionais1.pdf](https://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/O_Servico_Social_na_Educacao_perspectivas_socio_ocupacionais1.pdf)>. Acesso em 17 out. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Lei nº. 13.935, de 11 de dezembro de 2019. **Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm)>. Acesso em: 28 nov 2024.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: 28 nov. 2024.

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.*

## O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Disponível em:

<[http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a\\_pdf/pndh3\\_programa\\_nacional\\_direitos\\_humanos\\_3.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdf/pndh3_programa_nacional_direitos_humanos_3.pdf)>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº. 13.431, de 4 de abril de 2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm)>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Disponível em:

<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/normativas/pnas2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf)>. Acesso em: 24 out. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicólogas (os) assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019**.

**Brasília** - versão 2022. Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social, nov. de 2022. Disponível em:

<[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/08/manual\\_lei\\_13935-final-web.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/08/manual_lei_13935-final-web.pdf)>. Acesso em: 05 dez. 2024.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do (a) Assistente Social de 1993 e Lei 8.662 de 1993** (Lei de Regulamentação da Profissão). Brasília – DF, 1993.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2014. p. 33. Disponível em:

<[https://api.metabooks.com/api/v1/asset/mmo/file/71d16c1d798b476da6e24069f6c8a8e5?access\\_token=b44a17d6-3135-458b-b486-f2fbb39c12c5](https://api.metabooks.com/api/v1/asset/mmo/file/71d16c1d798b476da6e24069f6c8a8e5?access_token=b44a17d6-3135-458b-b486-f2fbb39c12c5)>. Acesso em: 04 dez. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 22<sup>a</sup>. ed., São Paulo: Editora Cortez 2012.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados: Pindamonhangaba**. Disponível em:

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.*

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA/SP: DESAFIOS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

<<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/pindamonhangaba.html>>. Acesso em: 23 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org>>. Acesso em: 16 out. 2024.

PINDAMONHANGABA (SP). **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Disponível em: <<https://www.educapinda.net.br/>> Acesso em: 23 out. 2024.

Artigo recebido em 18 de fevereiro de 2025.  
Revisto pelas autoras em 01 de julho de 2025.  
Aprovado para publicação em 12 de agosto de 2025.  
Responsável pela aprovação final: Maria José de Oliveira Lima

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34, Fluxo contínuo (2025): Edição “A indissociabilidade entre teoria e prática no Serviço Social: tecendo conexões”.*